



Estado de Minas Gerais  
Prefeitura Municipal de Lambari  
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

**LEI MUNICIPAL Nº 1.919 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**“Autoriza o Poder Executivo a receber doação de veículo automotor da Autarquia de Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providencias”.**

O povo do Município de Lambari, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação o veículo, marca Volkswagen, modelo Saveiro, ano 2002, modelo 2003, cor branca, Placa HMM-8860, Renavam 00785124888, registrado neste município.

**Artigo 2º** - Os impostos e taxas que incidirem sobre o veículo descrito no artigo 1º serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lambari a iniciar-se no exercício de 2015.

**Artigo 3º** - As custas e eventuais despesas pertinentes à realização de transferência de propriedade, conforme previsto na Lei Federal nº 9.503/97 correrão por conta da Prefeitura Municipal de Lambari.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 27 de fevereiro de 2014.

  
**Sérgio Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Wagner Silva Teixeira**  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 27/02/2014  Chefe de Gabinete.